



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

---

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

---

### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLCENTES

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

60 (Sessenta) dias.

---

### **VALOR:**

R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aprovação pelo Órgão competente da Administração, devendo a licitante apresentar as Notas Fiscais, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

000001

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Ação social  
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Todos os anos a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações para o Combate a violência sexual contra crianças e adolescentes. As ações acontecem principalmente com os alunos da rede municipal de educação e prevê entre outras ações a distribuição de cartilhas explicativas contendo orientações para as crianças se protegerem.

A campanha é realizada no dia 18 de maio – dia Internacional de Combate a Violência Sexual e Abuso contra a Criança e Adolescente, e está prevista no calendário de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para a realização da campanha mencionada, é necessário a aquisição dos materiais conforme segue:

| ITEM | QTDE  | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   |
|------|-------|------|--|
| 01   | 1.500 | UNID | TÍTULO: CONTE, A CULPA NÃO É SUA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES<br>PÁGINAS: 5/EXTERNO 4X4/INTERNO 4X1<br>TAMANHO: 15CMX20CM(FECHADO) – 40CMX60 ABERTO<br>PAPEL DE IMPRESSÃO: PAPEL OFFSET 120G/M². |

O valor da aquisição totaliza a importância de R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais)

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, a Secretaria Municipal de Assistência Social buscou no mercado, material compatível com as ações a serem desenvolvidas e que transmitisse as crianças informações claras e pertinentes ao tema, sendo a cartilha CONTE, A CULPA NÃO É SUA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a que mais se encaixou ao pretendido.

O tipo de fornecimento deverá ser global e a entrega deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal e Certidões de Regularidade Previdenciária e FGTS e conferência do Órgão Solicitante.

Diante ao exposto, solicita-se autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLCENTES

Solicita-se ainda, a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação da Editora Amigos da Natureza LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, uma vez que a mesma



ESTADO DO PARANÁ

000002

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

possui carta de exclusividade do item requerido, sendo, portanto, a única distribuidora deste produto no mercado.

Respeitosamente,

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

- 1 - Proposta de Preços.
- 2 - Carta de Exclusividade
- 3 - Modelo do material



000003

Marechal Cândido Rondon - PR 02 de maio de 2023

Secretaria de Assistência Social

A/C : Sra. Sandra

Três Barras do Paraná - PR**Ref. Proposta Comercial n: 13438**

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

**Descrição dos Materiais:**

| Item | Titulo   | Quantidade | Vlr.Un. | Vlr. Total              | Personalizado   |
|------|--|------------|---------|-------------------------|-----------------|
| 1    | <b>Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes</b><br><i>ISBN: 978-65-86438-46-8</i><br><i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i><br><i>Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1</i><br><i>Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto</i><br><i>Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz</i> | 1.500      | 4,73    | 7.095,00                | Sim             |
|      |  |            |         | <b>Valor Total R\$:</b> | <b>7.095,00</b> |

**Condições Comerciais:**

Orçamento válido até 06/07/2023

\* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial. Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria)

Prazo de entrega: 15 dias

Item(s) personalizado(s): a personalização consiste na inclusão de logomarcas na capa da publicação.

**DADOS BANCÁRIOS:**

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou

- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

Atenciosamente,

**Marcia Aparecida da Cruz Umeres**

Editora Amigos

E-mail: marciacruz@editoraamigos.com.br

Fone/Fax: (45)3254-7631

Prefeitura, Marechal Cândido Rondon - PR

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Góias, 765 Editora Amigos - 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: A importância da vacinação  
ISBN: 978-65-86438-30-7
2. Obra: Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e melhor  
ISBN: 978-85-61726-55-3
3. Obra: Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!  
ISBN: 978-85-61726-79-9
4. Obra: Água potável  
ISBN: 978-65-86438-27-7
5. Obra: Água: é nossa a responsabilidade de cuidar  
ISBN: 978-85-9562-029-2
6. Obra: Água é tudo: vamos cuidar para nunca faltar  
ISBN: 978-85-61726-81-2
7. Obra: Álcool e tabaco: não embarque nessa!  
ISBN: 978-85-61726-45-4
8. Obra: Aleitamento materno  
ISBN: 978-65-86438-36-9
9. Obra: Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!  
ISBN: 978-85-9562-009-4
10. Obra: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil  
ISBN: 978-85-9562-008-7
11. Obra: Aprenda a se defender da violência sexual  
ISBN: 978-65-86438-28-4
12. Obra: Autismo  
ISBN: 978-65-86438-43-7
13. Obra: Bullying: uma brincadeira de mau gosto!  
ISBN: 978-85-61726-30-0
14. Obra: Cadastro Único - CadÚnico  
ISBN: 978-65-86438-33-8

15. Obra: Combate ao mosquito  
ISBN: 978-65-86438-03-1

---

16. Obra: Conselho Tutelar  
ISBN: 978-65-86438-34-5

---

17. Obra: Conte, a culpa não é sua  
ISBN: 978-65-86438-46-8

---

18. Obra: Coronavírus  
ISBN: 978-65-86438-07-9

---

19. Obra: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
ISBN: 978-65-86438-31-4

---

20. Obra: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
ISBN: 978-65-86438-32-1

---

21. Obra: Cultura da paz: seja um multiplicador!  
ISBN: 978-85-9562-016-2

---

22. Obra: Dengue  
ISBN: 978-65-86438-35-2

---

23. Obra: Depressão  
ISBN: 978-65-86438-05-5

---

24. Obra: Drogas: escolha não usar!  
ISBN: 978-85-9562-017-9

---

25. Obra: Escorpiões: aprenda a se defender  
ISBN: 978-65-86438-42-0

---

26. Obra: Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto  
ISBN: 978-65-86438-44-4

---

27. Obra: Hepatites virais: nós podemos evitar  
ISBN: 978-65-86438-39-0

---

28. Obra: Higiene: sua vida com saúde  
ISBN: 978-85-61726-46-1

---

29. Obra: HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim  
ISBN: 978-65-86438-38-3

---

30. Obra: Inclusão: direito de todos  
ISBN: 978-85-9562-006-3

---

31. Obra: Infância feliz  
ISBN: 978-65-86438-29-1

---

32. Obra: Infecções Sexualmente Transmissíveis  
ISBN: 978-65-86438-40-6

---

33. Obra: Lixo: o que você faz com o seu?  
ISBN: 978-85-9562-004-9

---

34. Obra: Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos  
ISBN: 978-85-61726-64-5

---

35. Obra: Motociclista: sobre duas rodas a vida exige mais cuidados  
ISBN: 978-85-9562-025-4

---

36. Obra: Não à violência doméstica e familiar  
ISBN: 978-85-61726-41-6

---

37. Obra: O direito e o dever de ser criança  
ISBN: 978-85-9562-012-4

---

38. Obra: O papel da família na educação dos filhos  
ISBN: 978-65-86438-25-3

---

39. Obra: Operação fora mosquito *Aedes aegypti*  
ISBN: 978-85-9562-028-5

---

40. Obra: Pequenos pedestres no trânsito

000006

- ISBN: 978-65-86438-23-9
- 
41. Obra: Prevenção à violência contra o idoso  
ISBN: 978-65-86438-08-6
- 
42. Obra: Prevenção ao suicídio  
ISBN: 978-65-86438-11-6
- 
43. Obra: Prevenção da obesidade infantil  
ISBN: 978-65-86438-24-6
- 
44. Obra: Queimadas  
ISBN: 978-65-86438-06-2
- 
45. Obra: Resíduos sólidos  
ISBN: 978-65-86438-16-1
- 
46. Obra: Saneamento básico: meio ambiente, qualidade de vida, saúde  
ISBN: 978-85-9562-021-6
- 
47. Obra: Saúde Bucal  
ISBN: 978-65-86438-26-0
- 
48. Obra: Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!  
ISBN: 978-85-9562-022-3
- 
49. Obra: Sífilis  
ISBN: 978-65-86438-37-6
- 
50. Obra: Sustentabilidade ambiental  
ISBN: 978-85-61726-71-3
- 
51. Obra: Trânsito: o vai e vem de nossas vidas  
ISBN: 978-85-9562-014-8
- 
52. Obra: Vamos vencer o trabalho infantil  
ISBN: 978-85-9562-023-0
- 
53. Obra: Vida e trabalho  
ISBN: 978-65-86438-45-1
- 
54. Obra: Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança  
ISBN: 978-85-61726-63-8
- 
55. Obra: Violação de direitos do idoso  
ISBN: 978-85-61726-83-6
- 
56. Obra: Violência contra a mulher não tem desculpa. Tem lei.  
ISBN: 978-65-86438-21-5
- 
57. Obra: Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie  
ISBN: 978-85-61726-85-0
- 
58. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes  
ISBN: 978-65-86438-14-7
- 
59. Obra: Violência virtual machuca no real  
ISBN: 978-65-86438-09-3
- 
60. Obra: Viva sem rótulos!  
ISBN: 978-85-61726-74-4
- 
61. Obra: Você é responsável pelo animal que cativa  
ISBN: 978-85-9562-024-7



000007



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2307748.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)



Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

# Não guarde este segredo



00170



Rede de Proteção e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes



(45) 3235-1240



© Copyright 2021 Editora Amigos da Natureza Ltda.  
Todos os direitos reservados



Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

## Não guarde este segredo

### FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

V795

Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo / organização Amigos da Natureza – Marcechal Cândido Rondon; Amigos da Natureza, 2021 s.p.

ISBN 978-65-96438-14-7

1. Crime sexual contra as crianças. 2. Adolescentes maltratados sexualmente. 3. Vítimas de abuso sexual. I. Amigos da Natureza. II. Título.

CDD 22. ed. 367.76

CIP-NBR 12899

Ficha catalográfica elaborada por Marcia Elisa Sberaini Leitzke CRB-9/539



Editora Amigos da Natureza Ltda.

Rua Goiás, 765 - Centro

CEP 85.960-000 - Marcechal Cândido Rondon - PR

Telefone/WhatsApp (45) 3254-7631

amigos@editoranatureza.com.br

www.editoranatureza.com.br

Diretor(a) Jornalista

Anno Kunzler - nº 274/02/38





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000010

Três Barras do Paraná/PR 05 de maio de 2023.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 58/2023 (página 10), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2023.

*Vanessa M. A. Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Contabilidade



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000012

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

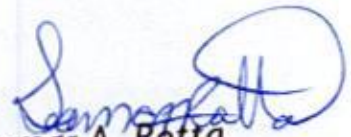
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 058/2023, em especial, as páginas nº 010 e 011, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000013

Três Barras do Paraná/PR, 09 de maio de 2023.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLCENTES" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



CAPITAL DO FÊLIÃO

000014

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA**

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 58/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.10).

Três Barras do Paraná/PR, 09 de maio de 2023.

*Vanessa M. A. Acunha*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



**MINUTA DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLCENTES.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Todos os anos a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações para o Combate a violência sexual contra crianças e adolescentes. As ações acontecem principalmente com os alunos da rede municipal de educação e prevê entre outras ações a distribuição de cartilhas explicativas contendo orientações para as crianças se protegerem.

A campanha é realizada no dia 18 de maio – dia Internacional de Combate a Violência Sexual e Abuso contra a Criança e Adolescente, e está prevista no calendário de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para a realização da campanha mencionada, é necessário a aquisição dos materiais conforme segue:

| ITEM | QTDE  | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   |
|------|-------|------|--|
| 01   | 1.500 | UNID | TÍTULO: CONTE, A CULPA NÃO É SUA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES<br>PÁGINAS: 5/EXTERNO 4X4/INTERNO 4X1<br>TAMANHO: 15CMX20CM(FECHADO) – 40CMX60 ABERTO<br>PAPEL DE IMPRESSÃO: PAPEL OFFSET 120G/M², |

**4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE**

A empresa Editora Amigos da Natureza LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, possui carta de exclusividade do item requerido, sendo, portanto, a única distribuidora deste produto no mercado.

Observado desse prisma, trata-se de certame a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*[...]*

*I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*





Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam a exclusividade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e legalmente amparada está a contratação direta, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 6. CONTRATADA

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ N° 04.096.738/0001-55

## 7. PREÇO

O preço relativo ao serviço está definido conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------|---|----------------|--------------|
| 01   | 1.500      | TABLOIDE – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO | R\$ 4,73       | R\$ 7.095,00 |

O valor total do serviço incluído na tabela acima soma a importância de R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais).

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Aliada a exclusividade demonstrada em certidão expedida pela CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, na qual destaca que a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA é autora e/ou representante e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito:

*OBRA: Violência Sexual contra crianças e adolescentes – ISBN: 978-65-86438-14-7.  
Páginas: 05/ externo 4 x 4 / interno 4 x 1  
Tamanho: 15 cm x 20 cm (fechado) – 40 cm x 60 aberto  
Papel de impressão: Papel Offset 120g/m<sup>2</sup>, refrado, dobras: 1 paralela e 3 cruz*

Assim, somente essa empresa possui exclusividade de distribuição da obra para utilização em campanha a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social.

Quanto ao preço a empresa demonstrou através de notas fiscais de fornecimento do mesmo material que o valor está compatível com outras vendas efetuadas. A empresa se propõe também através de sua proposta, fornecer os materiais requeridos com linguagem simples e clara para o público alvo. Sem falar na possibilidade de uma possível vencedora não ter a técnica necessária, bem como os valores serem superiores ao ora ofertado.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00

## 10. PRAZOS



O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de fornecimento.

#### **11. FISCALIZAÇÃO**

Ficam designados o Gestor e os fiscais de contrato, conforme Decreto Municipal 4557/2021.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal:

**MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro - SC, nascido em 16/04/1979, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e última alteração contratual sob nº. 20182113108, em 25/04/2018, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal, e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO:** O sócio retirante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:** De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** sob a

m zc

ak

ak.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

denominação de EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| SÓCIOS                        | QUOTAS         | VALOR R\$         |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER | 200.000        | 200.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>                 | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

*22*

*m*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO:** A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas. AK

**§ ÚNICO:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. BK

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular. /

m      z

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL:** A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Face as modificações havidas a sócia única delibera consolidar o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

**MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócia única da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, denominada **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

m

ze



Al

lot

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| SÓCIOS                        | QUOTAS         | VALOR R\$         |
|-------------------------------|----------------|-------------------|
| MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER | 200.000        | 200.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>                 | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução. *Ne*

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. *bk.*

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

*m*      *ze*      *f*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO:** A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas. *Me*

**§ ÚNICO:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. *SK*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular. *m* *ze* *[assinatura]*



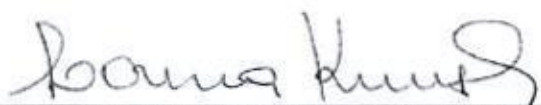
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

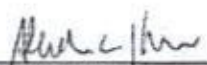
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PORTE EMPRESARIAL:** A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SÔNIA ROSELI MANZKE SCHERER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 02116702, inscrito no CPF nº 47628162991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                             |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                        |
| 47628162991                      | 02116702       | SONIA ROSELI MANZKE SCHERER |



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022 06:57 SOB N° 20225690748.  
PROTOCOLO: 225690748 DE 23/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211687525. CNPJ DA SEDE: 04096738000155.  
NIRE: 41204431321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.096.738/0001-55</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/10/2000</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA</b>  |   | PORTE<br><b>EPP</b>                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R GOIAS</b>   | NÚMERO<br><b>765</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                              |
| CEP<br><b>85.960-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>       |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(45) 3254-7631/ (45) 9972-1649</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 17:00:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000027

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030328083-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**  
Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

M

22

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.096.738/0001-55  
**Razão Social:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
**Endereço:** RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2023 a 20/05/2023

**Certificação Número:** 2023042100503306155040

Informação obtida em 28/04/2023 11:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:28 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **C511.DCD9.7AC1.1574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m ze K

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
 TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
 ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA** – inscrita no CNPJ sob n.º 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, n.º 765, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 Marechal Cândido Rondon, 31 de março de 2023.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
 Estado do Paraná  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
 Rua Paraiba, 541 - Centro  
 CNPJ 06.359.383/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo* *SM*  
 Oficial

MARIA  
 TEREZINHA  
 SEQUINEL DE  
 CAMARGO:053  
 99393000171

Assinado de forma digital  
 por MARIA TEREZINHA  
 SEQUINEL DE  
 CAMARGO:05399393000171  
 Dados: 2023.03.31 11:32:20  
 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.096.738/0001-55  
Certidão n°: 565193/2023  
Expedição: 05/01/2023, às 17:32:18  
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m  
20





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 7151 / 2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT191203-000-  
FBZXNQMXXQFKSWS-4

Requerente:

Nome/Razão: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

313890

CNPJ/CPF: 04.096.738/0001-55

Endereço: RUA GOIAS, 765

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 03/05/2023.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3 de maio de 2023



WGT191203-000-  
FBZXNQMXXQFKSWS-4

*[Handwritten signature]*  
*m* *ze*

000033

|   |  |                       |
|---|--|-----------------------|
| RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |  | NF-e                  |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 7904 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA | Nº: 10269<br>SÉRIE: 1 |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  <b>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</b><br>RUA GOIÁS, 765, CENTRO<br>CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR<br>Telefones: (045) 3254-7611<br>Email: | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>1 - SAÍDA<br>2 - ENTRADA<br>Nº 10269<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1 / 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>4123 0404 0967 3800 0155 5500 1000 0102 6919 8187 0845<br>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA |
|   | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141230088900851 06/04/2023 13:41:36   |  |

|  |                       |                            |
|--|-----------------------|----------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Venda de Mercadoria</b> |                       | CNPJ<br>04.096.738/0001-55 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>90291774-89                  | INSC. EST. SUBSTITUTO |                            |

|  |                             |                         |   |
|--|-----------------------------|-------------------------|---|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE   |                             | CNPJ / CPF              | DATA DA EMISSÃO                             |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>7904 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRO DA FUMAÇA |                             | 01.456.013/0001-32      | 06/04/2023 13:41:36                         |
| ENDEREÇO<br>RUA 20 DE MAIO, 100  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>88830000         | DATA SAÍDA / ENTRADA<br>06/04/2023 13:41:36 |
| MUNICÍPIO<br>MORRO DA FUMAÇA   | UF<br>SC                    | TELEFONE<br>04834343197 | INSCRIÇÃO ESTADUAL                          |
| FATURA / DUPLICATA<br>DPL - 50063 VENC. 20/04/2023 RS 8.514,00                   |                             |                         | HORA / SAÍDA<br>13:41:36                    |

|                    |  |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO |  |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|--|

|                         |                 |                          |                     |                   |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO ICMS SUB | VALOR DO ICMS SUB   | VALOR IMP. IMPORT | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00              | 8.514,00                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                 | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                     | 0,00                | 0,00              | 8.514,00                 |

|                                       |         |                 |             |                  |              |                    |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
| RAZÃO SOCIAL                          |         | 9 - Sem Frete   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE                            | ESPECIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
| 0,0000                                |         |                 |             | 0,0000           | 0,0000       |                    |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |   |          |      |       |      |       |         |          |          |         |         |        |       |      |
|-------------------------------|---|----------|------|-------|------|-------|---------|----------|----------|---------|---------|--------|-------|------|
| CÓDIGO PRODUTO                | DESC. PRODUTO / SERVIÇO   | NCM / SH | CST  | CFOP  | UNID | DESC. | QUANT.  | V. UNIT. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq% |      |
|                               |   |          |      |       |      |       |         |          |          |         |         |        | ICMS  | IPI  |
| 1061                          | Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes | 49019900 | 0400 | 6.108 | LN   | 0,00  | 1800,00 | 4,73     | 8514,00  | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00  | 0,00 |

|  |  |
|--|--|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>TRIS APROX R\$1145.13 (13.45%) FEDERAL 1532.52 (18.00%) ESTADUA FONTE: IBPT/EMPRESO METRO.COM.BR 23.1.D 42F39F REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24861 NAO INCIDENCIA DE ICMS CF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000 155 (DC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X   EMPENHO: 110/2023 | <b>RESERVADO PARA O FISCO</b><br>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PER MITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006 |
|--|--|

m ze

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |  | NF-e      |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1654 - MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES | Nº: 10276 |
|   |  | SÉRIE: 1  |

|   |   |  |
|---|---|--|
|  <b>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</b><br>RUA GOIÁS, 765, CENTRO<br>CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR<br>Telefonos: (045) 3254-7631<br>Email: | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>1 - SAÍDA<br>2 - ENTRADA<br>Nº 10276<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1 / 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>4123 0404 0967 3800 0155 5500 1000 0102 7610 0924 2459<br>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA |
|   | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Venda de Mercadoria</b><br>INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>90291774-89</b><br>DESTINATÁRIO / REMITENTE          |  |

|   |   |   |
|---|---|---|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>1654 - MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES</b> | CNPJ / CPF<br><b>33.683.822/0001-73</b> | DATA DA EMISSÃO<br><b>12/04/2023 09:32:11</b> |
| ENDEREÇO<br><b>AV COMENDADOR LUIZ MENEGUEL, 62</b>                  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>      | CEP<br><b>78565000</b>                        |
| MUNICÍPIO<br><b>NOVA BANDEIRANTES</b>                               | UF TELEFONE<br><b>MT 665721165</b>      | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>90291774-89</b>      |

FATURA / DUPLICATA  
**DPL - 50075 VENC. 10/05/2023 R\$ 5.203,00**

|  |                                |   |                                    |                                  |   |
|--|--------------------------------|---|------------------------------------|----------------------------------|---|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS<br><b>0,00</b>   | BASE DE CÁLCULO ICMS SUB<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS SUB<br><b>0,00</b>   | VALOR IMP. IMPORT<br><b>0,00</b> | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br><b>5.203,00</b> |
| VALOR DO FRETE<br><b>0,00</b>          | VALOR DO SEGURO<br><b>0,00</b> | DESCONTO<br><b>0,00</b>                 | OUTRAS DESP. ACESS.<br><b>0,00</b> | VALOR DO IPI<br><b>0,00</b>      | VALOR TOTAL DA NOTA<br><b>5.203,00</b>      |

|   |   |                             |                               |                             |            |
|---|---|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS<br>RAZÃO SOCIAL<br><b>9 - Sem Frete</b> | FRETE POR CONTA<br><b>9 - Sem Frete</b> | CÓDIGO ANTT                 | PLACA DO VEÍCULO              | UF                          | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO  | MUNICÍPIO                               | UF                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL            | QUANTIDADE<br><b>0,0000</b> | ESPÉCIE    |
| MARCA   | NUMERAÇÃO                               | PESO BRUTO<br><b>0,0000</b> | PESO LÍQUIDO<br><b>0,0000</b> | QUANTIDADE                  | ESPÉCIE    |

| CÓDIGO PRODUTO | DESC. PRODUTO / SERVIÇO   | NCM / SII | CST  | CFOP  | UNID | DESC. | QUANT.  | V. UNIT. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq.% |      |
|----------------|---|-----------|------|-------|------|-------|---------|----------|----------|---------|---------|--------|--------|------|
|                |   |           |      |       |      |       |         |          |          |         |         |        | ICMS   | IPI  |
| 1061           | Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes | 49019900  | 0400 | 6.108 | UN   | 0,00  | 1100,00 | 4,73     | 5203,00  | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00   | 0,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>TR1H APROX R\$699,80 (13,45%) FEDERAL 936,54 (18,00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOM ETRO.COM.BR 23.1.D 42F39F REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24865 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEP ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 040967380001 55 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X   ORDEM DE FORNECIMENTO: 2743/2023 | <b>RESERVADO PARA O FISCO</b><br>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006 |
|---|---|

*m* *z*

000035

|   |   |           |
|---|---|-----------|
| RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | NF-e      |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 2937 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL | Nº: 10283 |
|   |   | SÉRIE: 1  |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  <b>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</b><br>RUA GOIÁS, 765, CENTRO<br>CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR<br>Telefones: (045) 3254-7631<br>Email: | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br>2 - ENTRADA<br>Nº 10283<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1 / 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>4123 0404 0967 3800 0155 5500 1000 0102 8315 6409 0960<br><small>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e<br/>         www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ AUTORIZADORA</small> |
|   | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Venda de Mercadoria</b>   |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>90291774-89</b>  | INSC. EST. SUBSTITUTO  | CNPJ<br><b>04.096.738/0001-55</b>  |

|  |                                    |                                |  |
|--|------------------------------------|--------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE   |                                    | CNPJ / CPF                     | DATA DA EMISSÃO                                    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>2937 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL</b> |                                    | <b>89.363.642/0001-69</b>      | <b>14/04/2023 14:26:51</b>                         |
| ENDEREÇO<br><b>AV. RIO BRANCO, 261</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br><b>96610000</b>         | DATA SAÍDA / ENTRADA<br><b>14/04/2023 14:26:51</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>ENCRUZILHADA DO SUL</b>  | UF<br><b>RS</b>                    | TELEFONE<br><b>05137333733</b> | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                 |
| FATURA / DUPLICATA<br><b>DPL - 50087 VENC. 12/05/2023 R\$ 7.315,00</b>           |                                    |                                | HORA / SAÍDA<br><b>14:26:51</b>                    |

|  |                                |   |                                    |                                  |   |
|--|--------------------------------|---|------------------------------------|----------------------------------|---|
| CÁLCULO DO IMPOSTO                     |                                |   |                                    |                                  |   |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS<br><b>0,00</b>   | BASE DE CÁLCULO ICMS SUB<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS SUB<br><b>0,00</b>   | VALOR IMP. IMPORT<br><b>0,00</b> | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br><b>7.315,00</b> |
| VALOR DO FRETE<br><b>0,00</b>          | VALOR DO SEGURO<br><b>0,00</b> | DESCONTO<br><b>0,00</b>                 | OUTRAS DESP. ACESS.<br><b>0,00</b> | VALOR DO IPI<br><b>0,00</b>      | VALOR TOTAL DA NOTA<br><b>7.315,00</b>      |

|  |                             |   |             |                  |   |                                     |
|--|-----------------------------|---|-------------|------------------|---|-------------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS      |                             | FRETE POR CONTA<br><b>0 - Emitente</b>      | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF                                      | CNPJ / CPF<br><b>04353469002028</b> |
| RAZÃO SOCIAL<br><b>B. TRANSPORTES LTDA</b> |                             | MUNICÍPIO<br><b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b> |             | UF<br><b>PR</b>  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>9023099427</b> |                                     |
| ENDEREÇO<br><b>RUA MINAS GERAIS</b>        | QUANTIDADE<br><b>7,0000</b> | ESPECIE<br><b>VOLUMES</b>                   | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br><b>46,8200</b>            | PESO LÍQUIDO<br><b>46,8200</b>      |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |   |          |      |       |      |       |        |          |          |         |         |        |         |      |
|-------------------------------|---|----------|------|-------|------|-------|--------|----------|----------|---------|---------|--------|---------|------|
| CODIGO PRODUTO                | DESC. PRODUTO / SERVIÇO   | NCM / SH | CST  | CFOP  | UNID | DESC. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. % |      |
|                               |   |          |      |       |      |       |        |          |          |         |         |        | ICMS    | IPI  |
| 1058                          | Autismo   | 49019900 | 0400 | 6.108 | UN   | 0,00  | 500,00 | 4,95     | 2475,00  | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00    | 0,00 |
| 1061                          | Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes | 49019900 | 0400 | 6.108 | UN   | 0,00  | 500,00 | 4,73     | 2365,00  | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00    | 0,00 |
| 105                           | Viva sem rótulos!   | 49019900 | 0400 | 6.108 | UN   | 0,00  | 500,00 | 4,95     | 2475,00  | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00    | 0,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>TRIB APROX R\$983.87(13.454) FEDERAL 1316,70(18.004) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESA METRO.COM.BR 23.1.D 42F39F REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24871 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEP ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X   EMPENHO: 2625/23   ENTREGA: CRAS, A/C: PATRICIA HONY, PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA, N°132 - CENTRO. CEP: 96610-000 ENCRUZILHADA DO SUL - RS   HORÁRIO DE ENTREGA: 8H ÀS 12H E DAS 13:30H ÀS 17:30H   CONTATO PARA ENTREGA: (51)99999-1025 PATRICIA   (51)3733-3745 CRAS | <b>RESERVADO PARA O FISCO</b><br>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006 |
|---|---|

*m z*



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000036

Três Barras do Paraná/PR, 09 de maio de 2023.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 58/2023 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com objetivo de AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLCENTES para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Vanessa M. A. Acunha*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria Assistência Social**

**A espécie: Dispensa Licitação**

**Objeto: Aquisição Tablóides Combate Violência Sexual**

**Contratado: Editora Amigos da Natureza Ltda. CNPJ nº 04.096.738/0001-55**

**Valor: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)**

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 05/05/2023, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a aquisição de tablóides para distribuição durante ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em "Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes".

Importante salientar, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>1</sup>.

Outrossim, cabe destacar que as observações feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

**A Constituição Federal determina:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
[...]

<sup>1</sup> Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000038

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado.

Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).

O Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos às ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 25, inciso I:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A minuta se encontra dentro dos parâmetros legais, todavia, não se verificou a existência do Gestor e nem do fiscal ou fiscais do contrato, o que se adverte para que seja implementado tal dispositivo.

Quanto a declaração de exclusividade fornecida pela Câmara Brasileira do Livro, se encontra encartada aos autos.

Diante do exposto, *inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global*, A Administração optou por atender os requisitos do art. 25, I, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, realizando a inexigibilidade de licitação, para tanto, demonstrou e fundamentou a justificativa do executor, o que nos parece plenamente justificado.

2



ESTADO DO PARANÁ

000039

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Editora Amigos da Natureza Ltda. CNPJ nº 04.096.738/0001-55, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 15/05/2023, Código de controle desta certidão: 494438378.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com Editora Amigos da Natureza Ltda. CNPJ nº 04.096.738/0001-55, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverá o Chefe do Executivo observar e ordenar a imposição de nomes de gestor e fiscal de contratos.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2023.

Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238





CAPITAL DO FELIÃO

000040

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 58/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de maio de 2023.

*Karine F. Skorupa*  
KARINE FERNANDA SKORUPA  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 58/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.10).

Três Barras do Paraná/PR, 15 de maio de 2023.

*Karine F. Skorupa*  
KARINE FERNANDA SKORUPA  
Assistente Administrativo



000041

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2023.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000042

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

**Súmula:** Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

**Art. 2º.** A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

**Art. 3º.** Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

**Parágrafo Único.** As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

000043

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

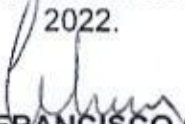
**Art. 6º.** Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

**Art. 7º.** A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Todos os anos a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações para o Combate a violência sexual contra crianças e adolescentes. As ações acontecem principalmente com os alunos da rede municipal de educação e prevê entre outras ações a distribuição de cartilhas explicativas contendo orientações para as crianças se protegerem.

A campanha é realizada no dia 18 de maio – dia Internacional de Combate a Violência Sexual e Abuso contra a Criança e Adolescente, e está prevista no calendário de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para a realização da campanha mencionada, é necessário a aquisição dos materiais conforme segue:

| ITEM | QTDE  | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   |
|------|-------|------|--|
| 01   | 1.500 | UNID | TÍTULO: CONTE, A CULPA NÃO É SUA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES<br>PÁGINAS: 5/EXTERNO 4X4/INTERNO 4X1<br>TAMANHO: 15CMX20CM(FECHADO) – 40CMX60 ABERTO<br>PAPEL DE IMPRESSÃO: PAPEL OFFSET 120G/M². |

**4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE**

A empresa Editora Amigos da Natureza LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, possui carta de exclusividade do item requerido, sendo, portanto, a única distribuidora deste produto no mercado.

Observado desse prisma, trata-se de certame a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*[...]*

*I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*



Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam a exclusividade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e legalmente amparada está a contratação direta, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 6. CONTRATADA

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ N° 04.096.738/0001-55

#### 7. PREÇO

O preço relativo ao serviço está definido conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------|---|----------------|--------------|
| 01   | 1.500      | TABLOIDE – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO | R\$ 4,73       | R\$ 7.095,00 |

O valor total do serviço incluído na tabela acima soma a importância de R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais).

#### 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Aliada a exclusividade demonstrada em certidão expedida pela CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, na qual destaca que a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA é autora e/ou representante e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito:

*OBRA: Violência Sexual contra crianças e adolescentes – ISBN: 978-65-86438-14-7.  
Páginas: 05/ externo 4 x 4 /interno 4 x 1  
Tamanho: 15 cm x 20 cm (fechado) – 40 cm x 60 aberto  
Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², reflado, dobras: 1 paralela e 3 cruz*

Assim, somente essa empresa possui exclusividade de distribuição da obra para utilização em campanha a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social.

Quanto ao preço a empresa demonstrou através de notas fiscais de fornecimento do mesmo material que o valor está compatível com outras vendas efetuadas. A empresa se propõe também através de sua proposta, fornecer os materiais requeridos com linguagem simples e clara para o público alvo. Sem falar na possibilidade de uma possível vencedora não ter a técnica necessária, bem como os valores serem superiores ao ora ofertado.

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00

#### 10. PRAZOS



000046

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de fornecimento.

**11. FISCALIZAÇÃO**

Ficam designados o Gestor e os fiscais de contrato, conforme Decreto Municipal 4557/2021.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000047

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

Às nove horas (09h00) do dia dezessete (16) de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2023), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5184/2022, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Inexigibilidade de Licitação. Ao contínuo, a presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa por Inexigibilidade nº 04/2023, instaurou processo administrativo para a "AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES". Considerando que o valor constante do referido processo de Inexigibilidade de Licitação encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; Considerando o objeto social da empresa a qual atua no ramo de "Edição de Livros, Revistas e Jornais", qualificando a referida empresa; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Compulsando o processo de Dispensa por Inexigibilidade, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa por Inexigibilidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

  
**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**

Secretário

  
**MIRIA KUHNEN MENCATTO**

Membro





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000048

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25 da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

**CONTRATADA**

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**Valor:** R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais).

**Prazo de vigência:** 60 (Sessenta) dias.

**Dotação Orçamentária:** 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/05/2023.**

000050

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/05/2023.**

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:ADF1FE9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2023. Edição 2772

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>